

DESPACHO n° 13

TOLERÂNCIA DE PONTO

13 de Maio de 2010

1 - Considerando que a Presidência do Conselho de Ministros anunciou através do seu despacho n° 7127/2010, de 23 de Abril, publicado no Diário da República, n° 79, 2ª Série, a concessão de tolerância de ponto, no dia 13 de Maio, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e nos institutos públicos, tendo em conta a visita a Portugal de Sua Santidade O Papa Bento XVI;

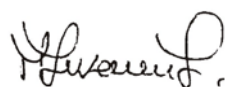
2 - Considerando que, no âmbito da Administração Local é da competência da respectiva Presidente da Câmara, nos termos alínea a) do n° 2 do art° 68° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, conceder tolerância de ponto;

Determino, em consequência e ao abrigo da citada disposição legal, o seguinte:

- a) - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do município, no próximo dia 13 de Maio de 2010;
- b) - Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério, bombagem de água e reparação de roturas);

Paços do concelho de Nisa, em 30 de Abril de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



Eng^a. Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto